

Brinquedos

Há brincar e brincar
Há rir... e chorar?



○ Brinquedo

... é qualquer produto destinado a ser utilizado com **fins lúdicos** por crianças com menos de 14 anos.

Hoje em dia, é indispensável atribuir particular atenção na escolha de brinquedos **mais seguros** ou que apresentem menos riscos de vir a magoar uma criança, já que uma grande parte desses riscos são conhecidos e facilmente identificáveis.



Brincar: a profissão das crianças

Os brinquedos são essenciais para o crescimento e desenvolvimento das crianças, mas não basta verificar a sua marca ou confiar na publicidade: é fundamental verificar se o brinquedo é adequado à idade da criança, aos seus gostos, às suas capacidades, à sua casa, à sua família, etc....

Brincar é a profissão das crianças, e brincar significa explorar, descobrir todas as potencialidades de um brinquedo e isso significa igualmente que elas poderão não lhe dar a utilização que nós - adultos - esperamos.

Brincar não tem instruções, e quanto mais nova for a criança mais isto é verdade. Se resolverem abrir, desentranhar, desmontar um brinquedo, isso faz parte da sua curiosidade e do seu desenvolvimento natural e daí não poderão advir "castigos" injustos - ferimentos provocados por características inaceitáveis num brinquedo.

Acidentes mais comuns :

A maioria dos acidentes envolvendo brinquedos acontece quando se **tropeça ou pisa um brinquedo desarrumado**, ou mesmo durante a brincadeira, quando se cai de um triciclo, trotinete ou outro brinquedo que suporte o peso da criança - e aí a queda pode ser para o chão, ou pelas escadas.

Outro tipo de acidente tem a ver com a existência de **peças pequenas que são engolidas** ou aspiradas, introduzidas no nariz ou nos ouvidos, não só por crianças com menos de 3 anos, como o aviso de idade obrigatório nos pode fazer pensar, mas também por crianças mais velhas.

Outro acidente que pode ter consequências graves são os **entalões em mecanismos de dobragem** (carrinhos de bonecas, tábuas de engomar, etc...) e que podem provocar cortes mais ou menos profundos nos dedos finos e frágeis das crianças, sobretudo se existirem arestas.



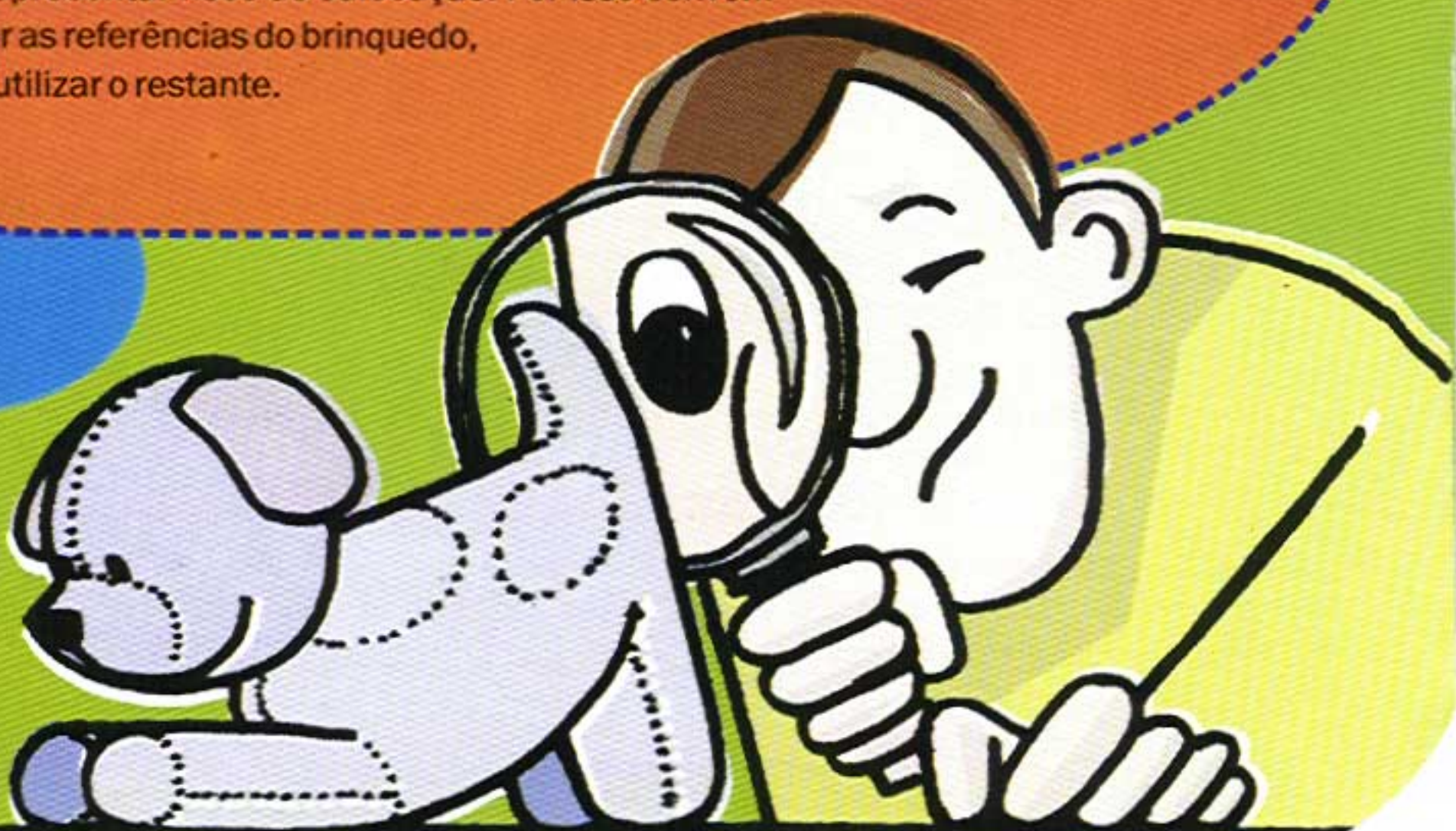
Recomendações Gerais

● “Inspeção” visual e táctil :

Apesar de ser obrigação dos fabricantes pensar na segurança e qualidade dos brinquedos que produzem e colocam no mercado, isso não isenta os pais e adultos que os compram de exercer uma **avaliação crítica do objecto a adquirir**, tentando antever a existência de perigos escondidos, muitas vezes ocultados por maravilhosos anúncios publicitários ou campanhas de marketing.

Mesmo que o **brinquedo seja uma oferta**, os pais, antes de o passar para as mãos da criança, devem igualmente verificar a existência das indicações obrigatórias na embalagem, certificar-se que o mesmo não apresenta riscos visíveis e que cumpre as disposições legais.

A própria embalagem do brinquedo, sobretudo quando for de plástico, pode representar risco de sufocação. Por isso convém guardar as referências do brinquedo, mas inutilizar o restante.



● Arrumação :

Por mais seguro que seja o brinquedo, é essencial que a criança se habitue, desde pequena, a arrumar os brinquedos quando termina a brincadeira. Para tal, **precisa de um espaço próprio** para arrecadar os seus brinquedos, com rapidez e de forma a que esse acto não se torne um “pesadelo”, ou seja, basta um cesto grande ou várias caixas.



● Supervisão :

Também a **supervisão dos adultos**, e mesmo a sua participação nas brincadeiras, pode ajudar a reduzir alguns riscos. Com efeito, durante uma zanga normal entre crianças, um brinquedo pode transformar-se numa “arma de arremesso”.

Normas de segurança

Protecção conferida pela lei dos brinquedos:

Atendendo à **especial vulnerabilidade das crianças**, a lei dos brinquedos procura garantir que estes, quando utilizados para o fim a que se destinam ou quando possam ter uma utilização que seja previsível (não esquecendo que os brinquedos se destinam a ser utilizados por crianças) não sejam susceptíveis de pôr em **perigo a segurança, a saúde ou a vida** das crianças.

Assim, os brinquedos colocados no mercado Comunitário (UE), incluindo os de distribuição gratuita, devem obrigatoriamente possuir as seguintes indicações:

● Marcação CE

O que significa:

Esta marcação ou símbolo permite presumir que os brinquedos cumprem os requisitos essenciais de segurança, isto é, que estão em **conformidade com a legislação em vigor**.

Ela tem apenas o valor de uma **declaração dos fabricantes** de que os seus brinquedos cumprem os requisitos essenciais de segurança. No entanto, as provas da sua conformidade (dossier técnico) com esses requisitos apenas são exigíveis em caso de denúncia ou fiscalização, podendo as autoridades colher amostras para ensaio.



Como deverá constar a marcação CE :

Esta marcação é **obrigatoriamente** aposta pelo fabricante ou por um seu representante estabelecido na União Europeia, directamente no brinquedo ou na embalagem, devendo estar **bem visível, legível e indelével**. Contudo, a lei permite a sua indicação no folheto de instruções ou na etiqueta, quando os brinquedos sejam de reduzida dimensão. Neste caso, o consumidor deverá conservar a respectiva embalagem ou etiqueta.



Símbolo gráfico para aviso de idade

Este símbolo significa que o brinquedo em causa não deverá ser dado a crianças com **menos de 3 anos de idade**.

O símbolo gráfico de idade deverá ser colocado no brinquedo, ou na embalagem em que é comercializado e deverá ser acompanhado da indicação do risco associado. Um dos riscos mais graves para o qual se procura alertar com este símbolo, é o de **bloqueio das vias respiratórias**, devido à aspiração de peças pequenas, podendo também ser grave a ingestão ou introdução de peças pequenas na boca, nariz ou ouvidos.



Na embalagem deverão estar também enunciadas e devidamente redigidas em português, as seguintes indicações :

- o nome e endereço completo do representante em Portugal;
- avisos de perigo ou cuidados a ter, instruções de utilização;
- símbolo gráfico de idade de que o brinquedo não se destina a menores de 3 anos, com indicação do risco específico.

Os pais devem **preferir brinquedos com indicação de idade** recomendada, o que os pode orientar na escolha de brinquedos com características pedagógicas mais adequadas.

Skates, trotinetes, patins - oferecer equipamento completo: capacetes, luvas e joelheiras. Verificar se o capacete não é um brinquedo, mas sim um equipamento de protecção individual, que deve cumprir as respectivas regras específicas de segurança e, como tal, também sujeito a uma marcação CE. Deve-se ainda verificar se existe ambiente adequado onde poderão ser utilizados sem perigo.

Brinquedos que imitam equipamentos de protecção - não se deixe enganar por capacetes ou óculos de sol "a brincar" que não protegem.

Pistolas com projecteis ou fulminantes - atenção à projecção das peças e ao nível de ruído.

Espadas - muita atenção à existencia de bordos cortantes e pontas demasiado aguçadas ou em bico, pois podem magoar os olhos.

Máscaras e disfarces - atenção ao uso de roupas largas, cabelos compridos, etc..., junto ao fogo.

Bóias - Nunca deixe uma criança sozinha numa bóia. Muitas viram-se com facilidade.

Baloços e escorregas de jardim - atenção à instalação, estabilidade e necessidade de manutenção.



Crianças de 3 a 6 anos

Idade da imitação dos adultos - brincar às “papinhas”, aos médicos, aos pais e às mães, vestir e despir bonecas, pentear, passar a ferro, ir às compras, o que significa pratinhos, talheres e alimentos vários de imitação, sapatinhos, muitas vezes brinquedos de tamanhos reduzidos - atenção aos irmãos mais novos.

Tábuas e ferros de engomar - atenção aos mecanismos de dobragem e ao peso e “bico” do ferro.

Lápis, feltros, plasticina - enquanto brinquedos, não esquecer que devem apresentar marcação CE.

Tesoura e jogos de colagem - escolha tesouras sem bicos, colas não tóxicas.

Jogos de construção - mais uma vez ter em atenção ao tamanho das peças e à existência de irmãos mais novos. Mesmo nesta idade continua a existir a possibilidade de serem engolidas ou aspiradas.



Crianças de 1 a 3 anos

Brinquedos destinados a suportar o peso da criança - carrinhos, triciclos, cavalos de pau - deve ter-se em atenção o tamanho do brinquedo face ao tamanho do quarto, e a proximidade de escadas, piscinas, lareiras, etc.

Brinquedos a pilhas - verificar que o compartimento para as pilhas está completamente vedado e inacessível aos dedos hábeis das crianças (só deve ser aberto com uma ferramenta, por um adulto).

Livros - muitos livros são de cartão grosso e trazem acoplados peluches com olhos salientes, caixinhas de música com minúsculas pilhas, etc... Atenção às peças pequenas que se possam destacar.

Carrinhos, combóios - atenção às rodas e pneus que se destacam com facilidade.

Bonecas - atenção ao tamanho dos acessórios, sapatos, bijuterias, etc...

Peluches - deverão ser macios, laváveis e resistentes. Deve evitar-se peluches com pêlo comprido, caudas ou cabelos, pois podem ser aspirados para a boca e provocar vômitos com conseqüente asfixia.

Para testar a resistência do peluche, manipule-o verificando se larga pêlo e se os olhos, narizes, botões ou outras peças, que possam ser engolidas ou aspiradas para os pulmões, não se destacam com facilidade. Evitar pôr peluches na cama do bebé devido ao perigo de asfixia e alergias.

Brinquedos com formas esféricas ou ovóides - alguns destes brinquedos, pela sua forma, têm surgido associados a acidentes (bloqueio das vias respiratórias, podendo funcionar como "tampão na garganta"). A criança deverá, por isso, estar sempre sob vigilância quando brinca com brinquedos com estas formas.



Brinquedos específicos por idades e tipos:

● Crianças com menos de um ano

Brinquedos que chamam - deverá verificar-se se existe alguma válvula que se possa destacar, para além de ter em atenção o ruído que produz, pois junto ao ouvido de um bebé, pode atingir níveis elevados e que podem ser prejudiciais.

Elásticos que atravessam as camas dos bebés - brinquedos que só devem ser utilizados até cerca dos 5 meses, altura em que o bebé começa a pôr-se de gatas; nesse momento devem ser retirados, pois há o perigo de a criança se magoar no pescoço ou mesmo asfixiar.

Rocas e chocalhos - não podem ter cabos compridos, pois podem magoar a boca ou os olhos das crianças; procure escolher cabos largos e arredondados e modelos leves.

Caixas de música e outros brinquedos com fios ou cordas - atenção ao comprimento dos fios, que não deverão exceder 220 mm (risco de estrangulamento); atenção igualmente à altura do som e ao peso.

Cubos para empilhar e outros - nesta idade (a partir dos 8 - 9 meses) é divertido "atirar" tudo para o chão. Atenção ao peso dos brinquedos e à resistência - devem ser inquebráveis.



A verificar na compra do brinquedo

- **Marcação CE;**
- **Indicação fabricante / representante / contactos;**
- **Símbolo gráfico de aviso de idade (menores de 3 anos);**
- **Recomendação de idade (verificar se existe e respeitar);**
- **Arestas, bordos cortantes, bicos;**
- **Peças pequenas ou que se possam destacar.**

Ajude a proteger todas as crianças :

A vigilância dos consumidores é particularmente importante. Quando lhe surgirem dúvidas sobre a segurança de um determinado brinquedo, contacte a **Inspecção-Geral das Actividades Económicas**, através dos telefones: 21 723 13 25/6/7 (Loja do Cidadão em Lisboa), 22 557 19 34 (Loja do Cidadão no Porto), ou pelo endereço electrónico: correioigae@igae.min-economia.pt

Título: Brinquedos

Há brincar e brincar

Há rir... e chorar?

© Instituto do Consumidor

Edição: Instituto do Consumidor

Pr. Duque de Saldanha,

nº 31, 1º, 2º, 3º e 5º

1069-013 Lisboa

<http://www.consumidor.pt>



Saúde XXI

Programa Operacional Saúde

Design: Multicomp Lda.

Tiragem: 100 000 exemplares

Dezembro de 2002

Apoio Técnico :



Associação para a Promoção da Segurança Infantil

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
INSTITUTO DO CONSUMIDOR